



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº. 062/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria PROGEPE nº. 337, de 11 de abril de 2017, e nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 060/2017](#), publicado em 05 de maio de 2017, o qual regulamenta a primeira fase de ocupação de vagas ociosas na UNILA,

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADO FINAL do processo de preenchimento de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO** – para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017, no curso de MÚSICA – BACHARELADO, ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1 DO RESULTADO**

**1.1** O resultado final do processo de preenchimento de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO** – curso de MÚSICA – BACHARELADO, encontra-se elencado abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
2016101160006230	CAROLINE ANDREIA ENGELMANN	REPROVADO(A)	O(A) DISCENTE NÃO É VINCULADO(A) AO CURSO DE MÚSICA - BACHARELADO
2017101120021400	VANUZA ALMEIDA PRADO FERNANDES BERNAL	REPROVADO(A)	O(A) DISCENTE NÃO É VINCULADO(A) AO CURSO DE MÚSICA - BACHARELADO

**2 DOS REGISTROS**

**2.1** Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados no **item 8** do Edital PROGRAD nº. 061/2017 (Edital de abertura), publicado em 05 de maio de 2017.

**2.2** Os discentes deverão concluir o semestre 2017.1 na habilitação/ênfase em que possuem vínculo atualmente, sendo que os componentes cursados até a data da reopção serão aproveitados automaticamente, quando do registro pela Secretaria Acadêmica.

**2.2.1** Os procedimentos de registro serão realizados pela Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História – ILAACH, somente após o término do primeiro semestre letivo do ano de 2017.

### **3 DOS RECURSOS**

**3.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica inscreva.unila.edu.br [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

**3.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de maio de 2017.

**3.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**3.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**3.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**4.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Universidade para ciência dos mesmos.

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA**  
Pró-Reitor de Graduação *em exercício*